



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

PROJETO BÁSICO

PROJETO DE ENSINO

1 - DENOMINAÇÃO DO PROJETO

Projeto de desenvolvimento do ensino da pós-graduação stricto sensu (doutorado) em Educação do PPGE/CE/UFES 2014-2019.

2 – OBJETIVOS DO PROJETO

Trata-se do Projeto Orçamentário do Curso de Doutorado em Educação do PPGE/CE/UFES que tem como objetivo a formação científica do pesquisador, capaz de questionar e refletir questões teóricas e práticas da educação, produzir novos e significativos conhecimentos e contribuir positivamente para a resolução dos problemas educacionais.

O resultado esperado é a formação de professores-pesquisadores capazes de questionar e refletir questões teóricas e práticas da educação, produzir novos e significativos conhecimentos e contribuir positivamente para a resolução dos problemas educacionais.

A meta é a oferta de cinco turmas do Curso de Doutorado com até 40 alunos por processo seletivo, que acontecerá anualmente.

Temos como indicador o número de teses defendidas, considerando que o Curso de doutorado em Educação, criado em 2004, contabiliza até 2014, 125 teses defendidas no PPGE/CE/UFES. A meta é a oferta de cinco turmas do Curso de Doutorado com a participação, em média, de 220 alunos por processo seletivo, que acontecerá anualmente.

3 – CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

*O Curso de Doutorado em Educação, criado em 2004, contabiliza até 2014, 125 teses defendidas no PPGE/CE/UFES e possui atualmente 135 alunos matriculados. O objetivo do Doutorado é o de aprofundamento e de atualização de conhecimentos pela via do **ensino, da pesquisa e da extensão**, visando ao desenvolvimento da postura científica e da reflexão crítica. O corpo docente compõe-se de 26 professores doutores efetivos e 04 professores doutores colaboradores.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

O Curso de Doutorado em Educação oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, vinculado ao Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGE/CE/UFES), criado em 2004, pretende aprofundar o trabalho, iniciado há 36 anos, com a implantação do Curso de Mestrado, em 1978.

Assim sendo, a oferta do Curso de Doutorado buscará combinar o aprofundamento e a atualização do conhecimento e da pesquisa com o desenvolvimento do pensamento e postura científicas e da reflexão crítica, permitindo uma visão mais real, detalhada e integrada da educação, mediante o conhecimento produzido pela pesquisa docente e discente, consubstanciando, assim políticas do Estado e para além dele. O corpo discente compõe-se de 164 mestrandos, alguns deles em fase de conclusão de suas dissertações.

O presente projeto foi organizado da seguinte forma: além da identificação do projeto, da justificativa ora já apresentados, definimos o Plano acadêmico do Curso de Doutorado, apresentando os objetivos geral e específicos e a ementa de cada Linha de Pesquisa, listando os nomes dos seus docentes (permanentes e colaboradores).

Em seguida, apresentamos a atual estrutura curricular do Curso de Doutorado em Educação, definindo os requisitos para a obtenção do grau de doutor, o número de alunos por turma, a sistemática do processo seletivo que acontece anualmente e, por fim, destacando novamente os docentes envolvidos com o referido Curso, que estão credenciados no PPGE/UFES.

Logo após, apresentamos a Planilha de receitas e despesas e a justificativa do orçamento proposto (alterados, neste formulário, em função do tempo do trâmite do referido processo), descrevendo as rubricas das receitas e despesas, presentes na citada planilha.

Por fim, apresentamos a justificativa de interesse institucional, a justificativa da contratação da Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST), o nome do responsável pela assinatura do Convênio (coordenadora Geral do PPGE), o nome da fiscal do contrato, a vigência pretendida do contrato (alterada, neste formulário, em função do tempo do trâmite do presente processo) e os anexos.

Linhas de Pesquisa

1) Cultura, currículo e formação de educadores



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



Abrange questões relacionadas com o currículo e com o processo de formação de educadores e educadoras em suas dimensões sócio-histórica e socioambiental. Ocupa-se de estudos e trabalhos que enfocam: currículo praticado, escolar ou não escolar, processos de identificação/profissionalização docente, práticas pedagógicas, formação inicial e continuada de professores inseridos no cotidiano, bem como nos movimentos sociais em suas interfaces com os contextos cultural e ambiental.

Profa. Dra. Ana Carolina Galvão

Prof. Dr. Erineu Foerste

Prof. Dr. Geide Coelho

Profa. Dra. Martha Tristão

Profa. Dra. Regina Helena Silva Simões

Profa. Dra. Janete Magalhães Carvalho

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ferraço

Profa. Dra. Silvana Ventorim

Profa. Dra. Valdete Coco

2) Diversidade e práticas educacionais inclusivas

Estuda a teoria e a constituição de sujeitos imersos nas práticas educativas escolares e não escolares inclusivas, considerando diferentes concepções de aprendizado e desenvolvimento. Tem como objetos privilegiados: processos psicossociais constitutivos do sujeito, processos de ensino e aprendizagem em ambientes presenciais e virtuais; fundamentos histórico-filosóficos e políticas da educação especial, práticas organizativas e pedagógicas e formação de profissionais que se dedicam à educação de sujeitos com necessidades educativas especiais.

Profa. Dra. Denise Meyrelles de Jesus

Profa. Dra. Edna Castro de Oliveira

Prof. Dr. Hiran Pinel

Profa. Dra. Ivone Martins de Oliveira

Profa. Dra. Sonia Lopes Victor

Prof. Dr. Rogério Drago

Prof. Dr. Laércio Evandro Ferracioli da Silva

Prof. Dr. Reginaldo Célio Sobrinho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

Profa. Dra. Lucyenne M. da Costa Vieira Machado

3) Educação e linguagens

Estuda questões relacionadas com o processo de ensino-aprendizagem das linguagens oral, escrita, visual e matemática na educação formal e não formal. Os objetos privilegiados de investigação são linguagem e cultura, alfabetização, ensino-aprendizagem da linguagem oral, da linguagem visual e das artes, educação bilíngüe, práticas de leitura e de escrita, linguagem matemática e suas concepções epistemológicas e novas linguagens comunicacionais na sociedade.

Prof. Dr. César Pereira Cola

Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo

Profa. Dra. Gerda Margit Schütz Foerste

Profa. Dra. Moema Lúcia Martins Rebouças

Profa. Dra. Vania Maria Pereira dos Santos-Wagner

Pofa. Dra. Circe Mary Silva da Silva Dynnikov

Profa. Dra. Lígia Arantes Sad

Prof. Dr. Robson Loureiro

Profa. Dra. Cleonara Maria Schwartz

Profa. Dra. Kyria Rebeca Finardi

Profa. Dra. Maria Amélia Dalvi Salgueiro

4) História, sociedade, cultura e políticas educacionais

Aborda políticas, instituições, modos de pensamento e produção de conhecimento vinculados à educação em diferentes configurações históricas imbricadas nas dimensões sócio-cultural, afetivo-emocional e psicossocial. Investiga temas como infância, juventude, educação de adultos, e questões mais amplas da pesquisa educacional considerando a constituição de subjetividades, relações de gênero, trabalho, cultura, cidadania, direitos humanos, violência, representações sociais e práticas educativas, bem como os diferentes aspectos do processo de ensinar e aprender a História e as Ciências Sociais.

Profa. Dra. Gilda Cardoso de Araújo

Profa. Dra. Eliza Bartolozzi Ferreira

Profa. Dra. Juçara Luzia Leite



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

Profa. Dra. Maria Elizabeth Barros de Barros

Profa. Dra. Vânia Carvalho de Araújo

Prof. Dr. Arnaldo Pinto Junior

Prof. Dr. Edson Pantaleão Alves

Prof. Dr. Marcelo Lima

Estrutura Curricular do Curso de Doutorado em Educação do PPGE/UFES

O currículo do Programa de Doutorado encontra-se organizado em dois campos intercomplementares, a saber: disciplinas e atividades obrigatórias e disciplinas e atividades complementares.

O campo das "disciplinas atividades obrigatórias" compreendem conhecimentos básicos que permitem a formação de um profissional/pesquisador competente e crítico. O campo das "disciplinas e atividades complementares" é constituído de conteúdos curriculares em áreas afins às linhas de pesquisa, de modo a garantir a apropriação de um instrumental teórico-prático pertinente bem como de atividades acadêmicas específicas articuladas às linhas de pesquisa e ao projeto do curso (seminários, cursos, projetos e outras iniciativas propostas em atendimento às necessidades e aos interesses docentes e discentes).

DOUTORADO

CURRÍCULO DO DOUTORADO EM EDUCAÇÃO

O mínimo de 28 créditos, excluídas a orientação à elaboração de Tese e Qualificação I e II, previstos para cumprimento do trabalho de curso será integralizado, obedecendo aos requisitos e orientações detalhados a seguir:

| DOUTORADO | | | | | |
|-----------|-------------|----------|--|----|----|
| | DISCIPLINAS | CÓD. | DISCIPLINAS | CH | CR |
| | | PGE 6001 | Pensamento e Educação Brasileira | 60 | 4 |
| | | PGE 6002 | Teoria do Conhecimento | 60 | 4 |
| | | PGE 6015 | Estudos Avançados na Linha de Pesquisa | 60 | 4 |
| | | PGE 6017 | Exame de Qualificação I | 30 | 2 |
| | | PGE 6018 | Exame de Qualificação II | 30 | 2 |



PGE/C
A UFES
PLS: 138
4/11/18
A. Martins

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

| CIP AS | ATIV | PGE | | | |
|---|-------------|-----------|---|-----|---|
| | | 6021 | Orientação à Elaboração de Tese | 120 | 8 |
| DISCIPLINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES | DISCIPLINAS | PGE-5003 | História da Educação | 60 | 4 |
| | | PGE-5001 | Filosofia da Educação | 60 | 4 |
| | | PGE-5005 | Psicologia da Educação | 60 | 4 |
| | | PGE-5002 | Sociologia da Educação | 60 | 4 |
| | | PGE-5014 | Metodologia do Ensino Superior | 60 | 4 |
| | | PGE-5012 | Metodologia da Pesquisa Educacional I | 60 | 4 |
| | | PGE-5013 | Metodologia da Pesquisa Educacional II | 60 | 4 |
| | | PGE-52001 | Estudo Independente | 60 | 2 |
| | | PGE-54001 | Tópicos na Linha de Pesquisa I | 60 | 4 |
| | | PGE-54002 | Tópicos na Linha de Pesquisa II | 60 | 4 |
| | | PGE-5004 | Fundamentos Sócio-Histórico-Filosóficos da Ciência | 60 | 4 |
| | | PGE-6007 | Aprendizagem e Desenvolvimento numa Perspectiva Sócio-Histórica | 60 | 4 |
| | | PGE-6010 | Cidadania, Espaço Público e Educação | 60 | 4 |
| | | PGE-6020 | Currículo, Cultura e Sociedade | 60 | 4 |
| | | PGE-6011 | Educação na pós-Modernidade | 60 | 4 |
| | | PGE-6008 | Educação Matemática: Fundamentos Histórico-Filosóficos | 60 | 4 |
| | | PGE-6009 | Formação de Educadores: questões sobre a teoria e sobre a prática | 60 | 4 |
| | | PGE-6016 | Linguagens, Discursos e Educação | 60 | 4 |
| | | PGE-6013 | Processos Afetivos e Aprendizagem | 60 | 4 |



PROGE/CA
UFES
PLS: 13/2
14/2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

| | | | | | |
|--|------------|-----------|---|----|---|
| | | PGE 6004 | Teorias do Currículo e Avaliação | 60 | 4 |
| | | PGE-5010 | Estágio em Pesquisa I | 60 | 2 |
| | | PGE 51005 | Estágio em Pesquisa II | 60 | 2 |
| | | PGE 51006 | Estágio em Pesquisa III | 60 | 2 |
| | | PGE 5011 | Questões Atuais da Educação | 60 | 4 |
| | ATIVIDADES | PGE 53001 | Seminário A | 15 | 1 |
| | | PGE 53002 | Seminário B | 30 | 2 |
| | | PGE 53003 | Seminário C | 45 | 3 |
| | | - | Participação em eventos com apresentação de trabalhos | 15 | 1 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

Requisitos para a obtenção do grau de Doutor

Para fazer jus ao grau de Doutor em Educação, exigem-se:

- 1) *o cumprimento de, no mínimo, 28 créditos, excluída a dissertação;*
- 2) *a aprovação da tese elaborada pelo cursista.*

Número de alunos

A turma será composta de 53 alunos.

Sistemática de seleção dos alunos

O ingresso de alunos no PPGE/CE/UFES é regulamentado pelas Normas de Seleção (Anexo II) para Ingresso no Curso de Doutorado do PPGE/CE/UFES, aprovadas no âmbito do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação e divulgadas no sítio <http://www.ppge.ufes.br>.

Docentes credenciados ao PPGE

Pofa. Dra. Circe Mary Silva da Silva Dynnikov

Prof Dr. Carlos Educardo Ferraço

Prof Dr. Geide Coelho

Prof Dr. Reginaldo Célio Sobrinho

Prof. Dr. Arnaldo Pinto Junior

Prof. Dr. César Pereira Cola

Prof. Dr. Edson Pantaleão Alves

Prof. Dr. Erineu Foerste

Prof. Dr. Hiran Pinel

Profa. Dra. Kyria Rebeca Finardi

Prof. Dr. Laércio Evandro Ferracioli da Silva

Prof. Dr. Marcelo Lima

Prof. Dr. Robson Loureiro

Prof. Dr. Rogério Drago

Profa. Dra Janete Magalhães Carvalho

Profa. Dra. Ana Carolina Galvão

Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

Profa. Dra. Cleonara Maria Schwartz
Profa. Dra. Denise Meyrelles de Jesus
Profa. Dra. Edna Castro de Oliveira
Profa. Dra. Eliza Bartolozzi Ferreira
Profa. Dra. Gerda Margit Schütz Foerste
Profa. Dra. Gilda Cardoso de Araújo
Profa. Dra. Ivone Martins de Oliveira
Profa. Dra. Juçara Luzia Leite
Profa. Dra. Lígia Arantes Sad
Profa. Dra. Lucyenne M. da Costa Vieira Machado
Profa. Dra. Maria Amélia Dalvi Salgueiro
Profa. Dra. Maria Elizabeth Barros de Barros
Profa. Dra. Martha Tristão
Profa. Dra. Moema Lúcia Martins Rebouças
Profa. Dra. Regina Helena Silva Simões
Profa. Dra. Silvana Ventorim
Profa. Dra. Sonia Lopes Victor
Profa. Dra. Valdete Coco
Profa. Dra. Vânia Carvalho de Araújo
Profa. Dra. Vania Maria Pereira dos Santos-Wagner

4 – PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE PROJETO

O prazo previsto para a realização deste projeto é de sessenta meses. Será contratada uma fundação para apoiar a execução e gestão de referido projeto, conforme previsto no art. 1º, §2º do Decreto 5.205/2004.

5 - ENQUADRAMENTOS LEGAIS DO PROJETO

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 5.205/04 e Lei 8.666/93 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como projeto de Ensino.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

6 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Será contratada a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST), para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 5.205/2004.

Apresentamos abaixo as razões pelas quais definimos a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST), como a Fundação de Apoio para gerenciar os recursos do curso de Doutorado em Educação do PPGE/CE/UFES.

a) A FEST é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.

b) A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

c) A FEST já apóia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios do UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.

d) A FEST oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

e) A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

f) É próprio da finalidade da FEST apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre o UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

g) A FEST realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

É o que consideramos como elementos suficientes para que a FEST seja escolhida como responsável para administrar a aplicação dos recursos financeiros do Programa acima referido

7 - ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da FEST consistirão em:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

- a) *abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;*
- b) *efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;*
- c) *manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;*
- d) *executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;*
- e) *pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando ao UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;*
- f) *adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pelo UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;*
- g) *repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo do UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;*
- h) *contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;*
- i) *devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;*
- j) *responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;*
- k) *manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;*
- l) *Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;*
- m) *atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;

n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

8 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O contrato a ser firmado com a Fundação de Apoio terá vigência de sessenta meses a partir de sua assinatura.

9 - COORDENAÇÃO DO PROJETO/GESTÃO DO CONTRATO

A Coordenação do Projeto/Gestão do Contrato ficará a cargo do servidor Cleonara Maria Schartz, Matrícula SIAPE número 1198989, lotada no Programa de Pós Graduação em Educação, no Centro de Educação, a quem caberá dentre outras as seguintes atribuições:

a) zelar pelo fiel cumprimento de todas as etapas do Projeto, responsabilizando-se pelas demandas que serão enviadas ao Ordenador de Despesas com cópia para o Fiscal do Contrato;

b) manter em seus arquivos cópia do Termo de Contrato, bem como de outros documentos que julgar necessário;

c) solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços e ao Ordenador de Despesas autorização para o pagamento das despesas;

d) controlar o emprego de materiais durante a execução dos serviços, especialmente quanto à quantidade e qualidade, comparando com o que estiver estabelecido no contrato;

e) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações e reactuações do contrato;

f) verificar, no ato de entrega da Nota Fiscal, para fins de atesto, se os serviços ou produtos entregues guardam conformidade com o estabelecido no contrato;

g) elaborar relatório sobre a execução do contrato, apontando os fatos relevantes que ocorreram no período a que corresponder a fatura objeto de pagamento, e encaminhá-lo à autoridade superior para conhecimento e adoção de medidas cabíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

10 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do servidor Prof.^a Dr.^a Moema Lúcia Martins Rebouças, Matrícula no SIAPE 0297890, lotada no Departamento de Linguagem, Cultura e Educação/CE/UFES) a quem caberá dentre outras as seguintes atribuições:

- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato;*
- b) implementar as medidas que forem necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados durante a execução contratual;*
- c) solicitar aos seus superiores as decisões e providências que ultrapassem a sua competência e que forem necessárias à execução contratual;*
- d) atestar a realização dos serviços nos versos das notas fiscais referentes à execução contratual;*
- e) ter compromisso com a qualidade sobre a execução e o menor custo;*
- f) emitir pareceres em atos relacionados com a execução do contrato, aplicação de penalidades, alteração e repactuação;*
- g) emitir relatório visando subsidiar o atestado sobre a execução dos serviços (atesto da Nota fiscal);*
- h) verificar se há compatibilidade entre a quantidade de empregados alocados pela contratada e o serviço a realizar;*
- i) solicitar que seja disponibilizado um Livro de Ocorrências, caso seja necessário;*
- J) fiscalizar a quantidade e a qualidade dos produtos utilizados, quando for o caso;*
- l) fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas compatíveis com os registros;*
- m) monitorar a execução física e controlar os prazos de vigência do contrato, informando acerca da necessidade de aditar o Termo de Contrato.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

ARQUIVO
FLS. 136
DATA

11 - ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATO

A atribuição do ordenador de despesas será de:

a) autorizar o pagamento das despesas solicitadas pelo Coordenador do Projeto/Gestor do Contrato, previstas no Projeto Básico.

12 - RECURSOS FINANCEIROS E PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS

| PPGE/DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (previsão orçamentária para o quinquênio 2015-2019) | Valores em Reais (R\$) |
|--|------------------------|
| RECEITAS | PREVISTO |
| 1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO | R\$ 64.209,80 |
| 2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO | R\$ 0,00 |
| TOTAL DA RECEITA | R\$ 64.209,80 |
| DESPESAS | PREVISTO |
| 3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO) | |
| 3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES | |
| 3.1.1 - Coordenação Geral | R\$ 0,00 |
| 3.1.2 - Assistentes Administrativos | R\$ 0,00 |
| 3.1.3 - Estagiários | R\$ 0,00 |
| 3.1.4 - Diárias | R\$ 0,00 |
| 3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros | R\$ 0,00 |
| 3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4) | R\$ 0,00 |
| SUBTOTAL | R\$ 0,00 |
| 3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO | |
| 3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula) | R\$ 9.000,00 |
| 3.2.2 - Estagiários | R\$ 2.160,00 |
| 3.2.3 - Diárias | R\$ 0,00 |
| 3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros - Palestrantes | R\$ 3.000,00 |
| 3.2.5 - Outros Serviços de Terceiros | R\$ 11.000,00 |
| 3.2.6 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3) | R\$ 4.600,00 |
| SUBTOTAL | R\$ 29.760,00 |
| 3.3 - BOLSAS | |
| 3.3.1 - Bolsa de Pesquisa | R\$ 0,00 |
| 3.3.2 - Bolsa de Pesquisa | R\$ 0,00 |
| 3.3.3 - Bolsa de Pesquisa | R\$ 0,00 |
| 3.3.4 - Bolsa de Pesquisa | R\$ 0,00 |
| 3.3.5 - Bolsa de Pesquisa | R\$ 0,00 |
| 3.3.6 - Bolsa de Pesquisa | R\$ 0,00 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



| | |
|--|----------------------|
| SUBTOTAL | R\$ 0,00 |
| 4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO) | |
| 4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES | |
| 4.1.1 – Pessoal Celetista (x meses x R\$ /mensal) | R\$ 0,00 |
| 4.1.2 – Encargos Sociais (37,10% sobre 4.1.1) | R\$ 0,00 |
| 4.1.3 – Fundo de Rescisão (40,40% sobre 4.1.1) | R\$ 0,00 |
| 4.1.4 – Vale Transporte | R\$ 0,00 |
| 4.1.5 – Vale Alimentação | R\$ 0,00 |
| SUBTOTAL | R\$ 0,00 |
| 4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO | |
| 4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal) | R\$ 0,00 |
| 4.2.2 – Encargos Sociais (37,10% sobre 4.2.1) | R\$ 0,00 |
| 4.2.3 – Fundo de Rescisão (40,40% sobre 4.2.1) | R\$ 0,00 |
| 4.2.4 – Vale Transporte | R\$ 0,00 |
| 4.2.5 – Vale Alimentação | R\$ 0,00 |
| SUBTOTAL | R\$ 0,00 |
| 5 – PESSOA JURÍDICA | |
| 5.1 – Material de Consumo | R\$ 2.000,00 |
| 5.2 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nacional | R\$ 4.000,00 |
| 5.3 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente importado | R\$ 0,00 |
| 5.4 – Despesas acessórias de importação | R\$ 0,00 |
| 5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, taxi, etc) | R\$ 0,00 |
| 5.6 – Passagens | R\$ 5.379,99 |
| 5.7 – Hospedagem | R\$ 3.000,00 |
| 5.8 – Alimentação | R\$ 2.800,00 |
| 5.9 – Divulgação e Publicidade | R\$ 800,00 |
| 5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria | R\$ 0,00 |
| 5.11 – Custo Operacional da Fundação | R\$ 4.912,05 |
| 5.12 – Adequações de instalação ou pequenas obras | R\$ 0,00 |
| 5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) | R\$ 0,00 |
| 5.14 – Despesas Bancárias | R\$ 0,00 |
| SUBTOTAL | R\$ 22.892,04 |
| 6 – OUTRAS DESPESAS | |
| 6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) | R\$ 6.420,98 |
| 6.2 – Ressarcimento à UFES (3%) | R\$ 1.926,29 |
| 6.3 – Reserva Técnica de Contingência (5%) | R\$ 3.210,49 |
| SUBTOTAL | R\$ 11.557,76 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

REG/CA
UFES
P.S. 138
17/11/2015

| 7 – RESUMO DAS DESPESAS | |
|-----------------------------------|----------------------|
| 7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO) | R\$ 29.760,00 |
| 7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO) | R\$ 0,00 |
| 7.3 – BOLSAS | R\$ 0,00 |
| 7.4 – PESSOA JURÍDICA | R\$ 22.892,04 |
| 7.5 – OUTRAS DESPESAS | R\$ 11.557,76 |
| TOTAL DA DESPESA | R\$ 64.209,80 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

Justificativa do orçamento proposto

a) Justificativa das receitas

Rubrica 1. RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO

O orçamento proposto baseou-se na média dos valores obtidos com as inscrições dos candidatos pagantes dos processos seletivos das turmas anteriores a de 2014/2015 e do valor remanescente do projeto anterior de R\$ 25.509,80 (vinte e cinco mil quinhentos e nove reais e oitenta centavos) e da referência do projeto anterior quanto ao valor reorçamentado.

b) Justificativa para gastos propostos

3. PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)

3.2. ATIVIDADES FIM DO PROJETO.

Rubrica 3.2.1. Atividades Didáticas

Refere-se a serviços relacionados à correção de provas de língua estrangeira aplicadas aos candidatos ao curso de Doutorado na ocasião de seleção anual para ingresso no PPGE; normalização e correção ortográfica do periódico científico mantido pelo PPGE e diagramação periódico científico mantido pelo PPGE.

Rubrica 3.2.2 Estagiários

Refere-se aos serviços prestados por estudantes de graduação na organização da produção de conhecimento do PPGE, sobretudo daquele divulgado nos Cadernos de Pesquisa em Educação do PPGE, junto a nossa Editora.

Rubrica 3.2.4 Outros Serviços de terceiros - Palestrantes

Refere-se à participação de professores-pesquisadores de outras instituições de ensino superior, credenciados em Programas de Pós-Graduação a fim de estabelecermos intercâmbios entre as pesquisas produzidas no PPGE e de outras instituições nacionais e internacionais.

Rubrica 3.2.5 Outros Serviços de terceiros

Refere-se aos serviços prestados para elaboração e correção das provas por profissionais externos ao programa, aos serviços eventuais necessários no decorrer do processo seletivo, aos serviços necessários ao estabelecimento de uma política de inclusão de candidatos e alunos com necessidades educacionais especiais, entre outros.

Rubrica 3.2.6 INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)

5. Pessoa Jurídica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

Rubrica 5.1 Material de consumo

Refere-se à compra de material, não disponíveis no Centro de Educação, necessários nas diversas fases do processo seletivo e para uso do programa, tais como papel A4 e A3, envelopes utilizados nas aplicações das provas, pastas com elástico para acomodar os processo dos inscritos, etc.

Rubrica 5.2 Aquisição de equipamentos e material permanente nacional

Refere-se à compra de equipamentos, tais como microcomputadores, impressoras e outros, posteriormente inseridos no patrimônio do PPGE/CE/UFES.

Rubrica 5.5. Despesas com transporte

Refere-se aos gastos realizados com transporte, combustível, pedágio, taxi etc. de professores do programa para participação em eventos e com a vinda de professores externos ao programa para participação de eventos promovidos pelo PPGE/CE.

Rubrica 5.6. Passagens

Refere-se aos gastos realizados de professores do programa para participação em eventos nacionais e internacionais e com a vinda de professores externos ao programa para participação de eventos promovidos pelo PPGE/CE.

Rubricas 5.7 e 5.8 Hospedagem e Alimentação

Refere-se aos gastos realizados com hospedagens, diárias e alimentação de professores do programa para participação em eventos nacionais e internacionais e com a vinda de professores externos ao programa para participação de eventos promovidos pelo PPGE/CE.

Rubrica 5.9 Divulgação e publicidade

Refere-se aos gastos realizados para a promoção do processo seletivo como aluguel do Teatro Universitário e outros.

Rubrica 5.11 Custo operacional da Fundação

6. OUTRAS DESPESAS

As rubricas abaixo estão previstas na Resolução N.º 24/2008, que estabelece normas financeiras e administrativas para o funcionamento de todas as atividades da UFES que envolvam recursos financeiros orçamentários e extra-orçamentários.

Rubrica 6.1 Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) – (Art. 11, IV)



REG/C
R UFES
PLS: 1/1
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

Rubrica 6.2 Ressarcimento à UFES (3%)

Rubrica 6.3 Reserva Técnica de Contigência (5 a 10%) – (Art. 11, V)

12.1 – Destinação dos Saldos Remanescentes

Havendo saldo positivo, os recursos ficarão disponíveis para constituição do novo projeto orçamentário a ser realizado.

Vitória/ES, 26 de Novembro de 2014.


Cleonara Maria Schwartz
Coordenadora do Projeto